Classe única do FIP Blu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado: FIP BLU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

(CNPJ: 31.392.411/0001-01)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços De Administração De Fundos LTDA)
(CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de janeiro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **03**

Demonstração da posição financeira **07**

Demonstração do resultado **08**

Demonstração do resultado abrangente **09**

Demonstração do patrimônio líquido **10**

Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12° andar – Torre A
CEP 04711-904, São Paulo – SP
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora da

Classe única do FIP Blu Fundo de investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado FIP BLU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe única do FIP Blu Fundo de investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado FIP BLU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Classe"), administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe única do FIP Blu Fundo de investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de janeiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12° andar – Torre A
CEP 04711-904, São Paulo – SP
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração do valor justo do investimento em ações de companhias fechadas

Veja a Nota 3(f) e 5 das demonstrações financeiras

Principais assuntos de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
Em 31 de janeiro de 2025, a Classe possuía 99,47% de seu patrimônio líquido representado por investimentos em ações de companhia fechada, no montante de R$ 123.469 mil, sem cotação em bolsa de valores ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado em laudo de avaliação preparado com base na comparação de múltiplos setoriais. Esses investimentos possuem risco de distorção relevante, em função de determinação do seu valor justo envolver premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido a relevância das estimativas utilizadas para mensurar o valor justo destes investimentos em 31 de janeiro de 2025, além do impacto que eventuais mudanças nas premissas adotadas nos respectivos laudos de avaliação econômico-financeira teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: • Com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, realizamos: (i) avaliação da razoabilidade da metodologia utilizada para o investimento; (ii) avaliação da consistência do cálculo matemático; (iii) entendimento e análise das principais premissas de avaliação utilizadas na comparação com múltiplos do setor; • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos como aceitável o saldo do investimento em ações da companhia fechada, no tocante à sua valorização, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de janeiro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12° andar – Torre A
CEP 04711-904, São Paulo – SP
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12° andar – Torre A
CEP 04711-904, São Paulo – SP
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 5 de junho de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP 281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe única do FIP BLU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: FIP BLU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 31.392.411/0001-01
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração De Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações da posição financeira

Em 31 de janeiro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

		31 de janeiro de 2025			31 de janeiro de 2024		
	Notas explicativas	Quantidades	Valor	% sobre o PL	Quantidades	Valor	% sobre o PL
Ativo circulante							
Caixa e equivalentes de caixa		**9.619**	**696**	**0,56%**	**87.762**	**929**	**0,75%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Conta corrente			-	0,00%		1	0,00%
	4						
Cotas de fundo de investimento		**9.619**	**696**	**0,56%**	**87.762**	**928**	**0,75%**
Cotas de fundos de liquidez		9.619	696	0,56%	87.762	928	0,75%
Títulos e valores mobiliários		**180.408**	**123.469**	**99,47%**	**180.408**	**123.404**	**99,29%**
Ações de companhia fechada	**5**	**180.408**	**123.469**	**99,47%**	**180.408**	**123.404**	**99,29%**
Blu Pagamentos S.A.		180.408	123.469	99,47%	180.408	123.404	99,29%
Total do ativo			**124.165**	**100,03%**		**124.333**	**100,04%**
Passivo circulante							
Obrigações a pagar			**36**	**0,03%**		**49**	**0,04%**
Taxa de administração	**11**		11	0,01%		20	0,02%
Taxa de gestão	**11**		2	0,00%		-	0,00%
Auditoria e custodia			21	0,02%		27	0,02%
Taxa de fiscalização CVM			2	0,00%		2	0,00%
Total do passivo			**36**	**0,03%**		**49**	**0,04%**
Patrimônio líquido			**124.129**	**100,00%**		**124.284**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**124.165**	**100,03%**		**124.333**	**100,04%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe única do FIP BLU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: FIP BLU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 31.392.411/0001-01

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração De Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	Notas explicativas	31/01/2025	31/01/2024
Cotas de fundos de investimento	**4**	**82**	**125**
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa		82	125
Ações de companhias investida	**5**	**65**	**(61)**
Resultado com valor justo das ações de companhia investida		65	(61)
Demais despesas		**(302)**	**(314)**
Taxa de administração	**11 e 12**	(144)	(241)
Taxa de gestão	**11 e 12**	(25)	-
Despesas com custódia e auditoria	**12**	(100)	(54)
Outras despesas diversas	**12**	(13)	-
Taxa de fiscalização CVM	**12**	(20)	(19)
Resultado do exercício		**(155)**	**(250)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe única do FIP BLU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: FIP BLU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 31.392.411/0001-01
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração De Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/01/2025	31/01/2024
Resultado líquido no exercício	**(155)**	**(250)**
Outros resultados abrangentes do exercício	-	-
Resultado abrangente no exercício	**(155)**	**(250)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe única do FIP BLU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: FIP BLU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 31.392.411/0001-01
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração De Fundos Ltda.)

Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quantidades de cotas)

	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuizos) acumulados	Patrimômio líquido
Saldo em 31 de janeiro de 2023	66.050	66.050	(66.500)	124.984	124.534
Resultado do exercício	-	-	-	(250)	(250)
Saldo em 31 de janeiro de 2024	**66.050**	**66.050**	**(66.500)**	**124.734**	**124.284**
Resultado do exercício	-	-	-	(155)	(155)
Saldo em 31 de janeiro de 2025	**66.050**	**66.050**	**(66.500)**	**124.579**	**124.129**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe única do FIP BLU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMIT

(Anteriormente denominado: FIP BLU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 31.392.411/0001-01

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/01/2025	31/01/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa	82	125
Pagamentos de taxa de administração	(153)	(247)
Pagamentos de taxa de gestão	(26)	-
Pagamentos de auditoria e custódia	(106)	(27)
Pagamentos de taxa da CVM	(20)	(19)
Pagamento de outras despesas administrativas	(10)	-
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	**(233)**	**(168)**
Total de fluxos de caixas consumidos	**(233)**	**(168)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	929	1.097
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	696	929
Variação no caixa e equivalência de caixa	**(233)**	**(168)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto Operacional

A Classe única do FIP BLU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado: FIP BLU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia), iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2018, é um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado e regido pela Resolução CVM 175, pelo Código ART ANBIMA, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Classe" ou "Classe única"). A Classe possui prazo determinado de 20 anos de duração e poderá ser alterado, prorrogado ou antecipado mediante aprovação por maioria simples dos cotistas da Classe em sede de Assembleia Geral. Em 07 de março de 2024, a Classe alterou a responsabilidade dos cotistas para Responsabilidade Limitadas, alterando consequentemente, a denominação para FIP BLU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada.

O Fundo será constituído por 1 classe única de cotas.

Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado definido pelo artigo 11 da Resolução CVM 30/2021.

Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas, por meio por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, ativos emitidos ou negociados no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos referidos no regulamento da Classe, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de Fundos de ações – mercado de acesso, conforme admitido na Resolução 175/22 e demais regulamentações aplicáveis.

O período de investimento da Classe será de 15 anos, a contar da data da primeira subscrição de cotas da Classe, quando a Classe realizará investimentos exclusivamente em valores mobiliários das sociedades alvo, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em assembleia geral.

Após o 1º dia útil seguinte ao término do período de investimento, a gestora interromperá todo e qualquer investimento da Classe em sociedades alvo e dará início a um processo de desinvestimento total da Classe, mediante estudos, análises, estratégias de desinvestimento e orientações da gestora e do comitê de investimentos que, conforme a conveniência e oportunidade, busquem propiciar aos cotista o melhor retorno possível, devendo tal

processo ser concluído até a data de liquidação da Classe.

A Classe foi classificado pela administração como entidade de investimento, uma vez que preenche os requisitos exigidos pela Instrução CVM 579/2016:

I – Obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

II – Se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

III – definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição da gestora de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

IV - Ter mais de um cotista, direta ou indiretamente;

V – Ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades;

VI – Possuir investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

As entidades de investimentos detidos pela Classe devem ser avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Classificação da Classe

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, avaliou e classificou a Classe como “Entidade para Investimento” e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais.

A classificação foi definida considerando que a Classe cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores, com o propósito de atribuir o desenvolvimento, e um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas.

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe é mensurada e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, com base no valor justo;

- Nos termos do regulamento da Classe, o mesmo prevê estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento da Classe.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

No período de 1º de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024, a administração da Classe pertencia à BRL Trust Investimentos Ltda., sendo transferida para a TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. na abertura do dia 20 de março de 2024, conforme divulgado na nota explicativa nº 20.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Classe em 5 de junho de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e Fundos de investimentos com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Outros ativos e passivos

Demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

d) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

e) Instrumentos financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pela Classe.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.
- Ações de companhias abertas representado por ações de companhias investidas pela Classe, esses ativos são classificados na categoria VJR (Valor Justo por meio do Resultado).

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

Valores a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais da Classe e que possuem saldo a pagar nessa data base.

II. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa

de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

(iv) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

f) Ações de companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do período na rubrica "Ajuste a valor justo".

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de janeiro de 2025, o caixa da Classe é R$ 696 (R$ 929 em 2024). Os equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/01/2025		31/01/2024	
Caixa e equivalentes de caixa	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Disponibilidades	**-**	**-**	**-**	**1**
Caixa	-	-	-	1
Cotas de fundos de liquidez	**9.619**	**696**	**87.762**	**928**
Itaú Soberano RF Simples (a)	9.619	696	-	-
Itaú Top Renda Fixa Referenciado (b)	-	-	87.635	577
FI RF BRL Referenciado DI Longo Prazo (c)	-	-	127	351
Total	**9.619**	**696**	**87.762**	**929**

(a) O Itaú Soberano renda fixa simples fundo de investimento em cotas de fundos de investimento, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2004, destina-se a investidores não qualificados e recebem recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus

recursos em cotas de fundos de investimento classificados com "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

(b) O Fundo Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "referenciados DI", o quais investem em ativos financeiros que busquem acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário ("CDI") ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

(c) O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo busca acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 82 (R$ 125 em 2024) e estão registradas em "Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa".

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Ações de companhias fechadas

Em 31 de janeiro de 2025 e 2024, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de janeiro de 2025		
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Blu Pagamentos S/A	180.408	123.469	19,17%
Total	**180.408**	**123.469**	

	31 de janeiro de 2024		
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Blu Pagamentos S/A	180.408	123.404	19,17%
Total	**180.408**	**123.404**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024:

	31 de janeiro de 2025		
Ações de companhias fechada	**Saldo em 31/01/2024**	**Ajuste ao valor justo**	**Saldo Contábil**
Blu Pagamentos S/A	123.404	65	123.469
Total	**123.404**	**65**	**123.469**

	31 de janeiro de 2024		
Ações de companhias fechada	**Saldo em 31/01/2023**	**Ajuste ao valor justo**	**Saldo Contábil**
Blu Pagamentos S/A	123.466	(61)	123.404
Total	**123.466**	**(61)**	**123.404**

a) Descrição da companhia investida

- **Blu Pagamentos S.A.**

A Blu Pagamentos S.A. sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, estabelecida na Avenida Olegário Maciel, 101, sala 303, (“emissora”), tem por objetivo social atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, excerto imobiliários, gestão de ativos intangíveis não financiros, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnicca específica, desenvolvimento e licenciamento de programa de computador customizáveis, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente e outras atividades de serviços

prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente ("negócios da emissora").

Capital social

Em 31 de janeiro de 2025, o capital social da Companhia, de R$ 146.797, é representado por 940.990 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 31 de janeiro de 2025 e 2024, a Classe detém 180.408 dessas ações, o que representa um percentual de 19,17% na companhia.

Demonstrações financeiras

As últimas demonstrações financeiras da Blu Pagamentos S.A, findas em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda, que emitiram o seu parecer sem modificação de opinião, datado em 14 de março de 2025.

Avaliação do valor justo

Nos exercícios findos em janeiro de 2025 e 2024, a metodologia utilizada para apuração do valor justo da Blu Pagamentos S.A. foi baseada no *Enterprise Value* — Receita e Múltiplos comparáveis de mercado.

Os analistas optaram por realizar o cálculo do valor justo através dessa metodologia por entenderem que se trata de uma empresa do segmento tecnológico, em alto crescimento e com um fluxo de caixa volátil. Com isso, os avaliadores entendem que não seria viável a preparação da avaliação por meio de fluxo de caixa descontado.

Para a avaliação por múltiplos da Blu, os analistas utilizaram a média entre o valor da receita esperada para 2024 e 2025 com o múltiplo de 4,1x (3,8x em 2024), referente à média de transações anteriores que ocorreram com empresas do segmento.

O Fair Market Value da Blu Pagamentos S.A. foi elaborado pelo time de investimentos da GP Investments. Os profissionais são graduados na área de engenharia, economia ou administração de empresas e possuem ampla experiência em avaliação de ativos. A avaliação do ativo realizada em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi revisada e aprovada pela Administradora da Classe.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos de 31 de janeiro de 2025 e 2023, a Classe não registrou resultado com instrumentos financeiros derivativos.

7. Riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe Única estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe Única e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira da Classe Única e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações da Classe Única, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe Única;

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe Única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para a Classe Única, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe Única;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira da Classe Única e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe Única desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe Única e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe Única;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe Única pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe Única tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das

Sociedades Alvo, (ii) solvência das Sociedades Alvo e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe Única e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco sobre a propriedade das sociedades alvo: Apesar de a Carteira da Classe Única ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe Única;

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades alvo: O objetivo da Classe Única é realizar investimentos em Sociedades Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pela Classe Única serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade da Classe Única de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe Única dos recursos acima citados;

Risco operacional das sociedades alvo: Em virtude da participação em Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais da Classe Única impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe Única influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo;

Risco de investimento em sociedades alvo constituídas e em funcionamento: a Classe Única poderá investir em Sociedades Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo

obrigações relativas a Classe de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe Única e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de diluição: a Classe Única poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro, a Classe Única poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída;

Risco de concentração da carteira da classe única: A Carteira da Classe Única poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Sociedade Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe Única nas Sociedades Alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe Única em relação ao risco de tal emissora;

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe Única não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe Única;

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe Única poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos de liquidez dos ativos da classe única: As aplicações da Classe Única nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe Única precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe Única, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações na Classe Única e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas da Classe Única não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento;

Risco do mercado secundário: a Classe Única é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas só poderá ser feito ao término do Prazo de Duração da Classe Única, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

Risco de restrições à negociação: As Cotas da Classe Única serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Resolução CVM 160, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos o prazo previsto na legislação. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira da Classe Única, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de Cotas da Classe Única, pelo fato de a Classe Única ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração da Classe Única, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica da Classe Única poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas da Classe Única, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos da Classe Única, as Cotas da Classe Única, por orientação do Comitê de Investimentos, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da classe única: O Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, a Classe Única poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira da Classe Única. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo

resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe Única, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe Única que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou Gestora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe Única e/ou pelas Sociedades Alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que a Classe Única encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração da Classe Única, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe Única não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe Única em Sociedades Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe Única. Ademais, as aplicações realizadas na Classe Única não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do FUNDO Garantidor de Créditos –FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido da Classe Única e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Riscos de alteração da legislação aplicável à classe única e/ou aos cotistas: A legislação aplicável à Classe Única, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe Única, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe Única, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe Única;

Risco de não realização de investimento pela classe única: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Sociedades Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe Única estarão disponíveis no momento e em

quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe Única, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização dos mesmos;

Risco cambial: Em função de parte da Carteira da Classe Única poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as Cotas da Classe Única poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos na Classe Única sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe Única e a sua Carteira estão sujeitas, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe Única. Embora o administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe Única, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe Única e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais da Classe Única não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe Única.

Ao ingressar na Classe Única, cada Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe Única, declarando-se expressamente ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe Única, dos Fatores de Risco relacionados no Regulamento, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos e da existência de Patrimônio Líquido Negativo e, nesse caso, a necessidade de realizar aportes adicionais de recursos na Classe Única, sendo que tal declaração constará do Compromisso de Investimento e do Boletim de Subscrição

8. Emissão, resgate e amortização de cotas

A Classe Única é constituída por Cotas que correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe Única e possui a forma escritural, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas são escriturais e são mantidas pelo custodiante, na qualidade de escriturador das cotas de fundo, em contas de depósito em nome dos cotistas.

As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo da Classe deverão representar no mínimo R$ 1.

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos na Classe por cotista após a subscrição inicial.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Emissão

Podem ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável.

As novas Cotas podem ser objeto de distribuição e colocação pública, nos termos da Resolução CVM 160, e/ou segundo outros ritos que permitam a dispensa de registro, ou, ainda, a inobservância das disposições da Resolução CVM 160.

Caso a distribuição das Cotas da Classe Única ocorra nos termos da Resolução CVM 160, a subscrição ou aquisição das Cotas deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do anúncio de início da Oferta Pública.

Os cotistas da Classe Única têm direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no Patrimônio Líquido da Classe Única, devendo este ser exercido na própria Assembleia que aprovar a nova emissão de cotas.

Ao subscrever Cotas da Classe Única, cada investidor deve celebrar com a Classe Única um Compromisso de Investimento e um Boletim de Subscrição, dos quais deve constar a quantidade de Cotas subscritas e o valor total do investimento que o investidor se obriga a integralizar no decorrer do Prazo de Duração da Classe Única, de acordo com as Chamadas de Capital realizadas pela Administradora.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024 não houve emissões de cotas.

b) Resgate e Amortização

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única.

A Administradora pode realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, mediante solicitação da Gestora e no melhor interesse da Classe Única, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024 não houve amortização e resgates de cotas.

9. Negociação das cotas

As Cotas podem ser negociadas em mercado secundário através do Módulo FUNDOS21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente, e as Cotas custodiadas eletronicamente por meio do balcão B3, cabendo aos intermediários assegurar que a aquisição de Cotas somente seja feita por Investidores Qualificados, observadas as restrições à negociação estabelecidas na Resolução aplicável, cabendo, ainda, a cessão das cotas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

As Cotas podem ser cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário, sendo que somente podem ser transferidas a terceiros se estiverem totalmente integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do Cotista cedente perante à Classe Única no tocante à sua integralização.

10. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados:

Administração:	TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos LTDA.
Gestão:	TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos LTDA.
Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
Tesouraria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
Escrituração de cotas:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
Controladoria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.

11. Remuneração dos prestadores de serviço essenciais

Os Prestadores de Serviço Essenciais podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão, conforme o caso, sejam pagas diretamente pela Classe Única aos prestadores de serviços que tenham sido contratados pelos Prestadores de Serviços Essenciais, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão, conforme o caso.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Taxa de administração e gestão 2024

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas da Classe, o administrador fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,15% ao ano do Patrimônio Líquido da Classe. Não obstante, o valor mínimo mensal da remuneração do administrador será de R$ 12 no primeiro ano, passando para R$ 15 a partir do segundo ano, contados desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas. A Taxa de Administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída da Classe, tampouco Taxa de Performance.
A taxa de custódia a ser cobrada da Classe, já incluída na Taxa de Administração acima corresponderá a no máximo R$ 1, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

b) Taxa de administração e gestão 2025

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente ao valor mensal líquido de R$ 8,7 (oito mil e setecentos reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, a partir da primeira itegralização.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente. Sobre a remuneração mínima mensal, serão acrescidos todos os tributos sobre a prestação dos serviços.

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente a R$2, corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, a partir da primeira itegralização.

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente. Sobre a remuneração mínima mensal, serão acrescidos todos os tributos sobre a prestação dos serviços.

Não haverá cobrança de Taxa de Performance aos Cotistas da Classe Única.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, a Classe reconheceu o montante de R$ 144 a título de taxa de administração. Em 2024, foi apropriado o montante de R$ 241.

Em 31 de janeiro de 2025, a Classe possui um passivo referente à taxa de administração no montante de R$ 11 (R$ 20 em 2024).

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, a Classe reconheceu o montante de R$ 25 a título de taxa de gestão. Em 2024, não houve reconhecimento de taxa de gestão devido a ter sido contratado outro gestor.

Em 31 de janeiro de 2025, a Classe possui um passivo referente à taxa de gestão no montante de R$ 2. Em 2024, não houve provisão de taxa de gestão.

c) Taxa máxima de custódia

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente ao valor mensal líquido de R$ 3,3 (três mil e trezentos reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 dias úteis.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, a Classe reconheceu o montante de R$ 34 a título de taxa de custódia. Em 2024, não houve despesa com taxa de custódia.

d) Taxa máxima de distribuição e Taxa de ingresso

O distribuidor faz jus a remuneração equivalente de até R$ 1 a cada nova emissão, de acordo com os termos e condições previstos no instrumento que aprovar referida emissão e distribuição.

Não serão cobradas taxas de ingresso ou saída a serem pagas pelos Cotistas da Classe Única.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024, não houve pagamento e taxa de distribuição, ingresso ou saída.

12. Encargos da Classe

Os encargos debitados a Classe e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos	2025		2024	
	R$ mil	% PL médio	R$ mil	% PL médio
Despesas de taxa de gestão	**(25)**	**-0,02%**	**-**	**0,00%**
Taxa de gestão	(25)	-0,02%	-	0,00%
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	**(20)**	**-0,02%**	**(19)**	**-0,02%**
Taxa de fiscalização CVM	(20)	-0,02%	(19)	-0,02%
Despesas de serviços técnicos especializados	**(100)**	**-0,08%**	**(54)**	**-0,04%**
Auditoria	(66)	-0,05%	(54)	-0,04%
Custódia	(34)	-0,03%	-	0,00%
Despesas de taxa de administração	**(144)**	**-0,12%**	**(241)**	**-0,19%**
Taxa de administração	(144)	-0,12%	(241)	-0,19%
Outras despesas administrativas	**(13)**	**-0,01%**	**-**	**0,00%**
Outras despesas	(13)	-0,01%	-	0,00%
Soma	**(302)**	**-0,25%**	**(314)**	**-0,25%**

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025 o patrimônio líquido médio da Classe foi de R$ 124.177 (R$ 124.419 em 2024).

13. Partes relacionadas

Foram consideradas partes relacionadas, a administradora, a gestora, ou as partes a elas relacionadas. A Nota explicativa nº 11 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

Os cotistas da Classe também são parte relacionadas.

14. Rentabilidade

A rentabilidade com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio no exercício analisado foram os seguintes:

Exercício	PL Médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31/01/2025	124.177	1.879,326788	(0,12%)
Exercício findo em 31/01/2024	124.419	1.881,678558	(0,20%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos, as seguintes informações:

i. quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175;

ii. semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da Carteira, discriminando a quantidade e a espécie dos Ativos Alvo e Outros Ativos que a integram;

iii. anualmente, em até 150 (cento e cinquenta dias) dias após o encerramento do exercício social da Classe, as demonstrações contábeis da Classe Única, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;

iv. no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleia Geral e/ou Assembleia Especial, conforme o caso;

v. em até 8 (oito) dias após a sua ocorrência, a ata da Assembleia Geral e/ou Assembleia Especial, conforme o caso;

vi. prospecto, material publicitário, conforme o caso, e anúncios de início e de encerramento de oferta pública de distribuição de Cotas, nos prazos estabelecidos em regulamentação específica.

16. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de Renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas da Classe, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o administrador da Classe nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução Nº 23/21 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente

19. Alterações estatutárias

Em 07 de março de 2024, por meio de ata de assembleia geral de cotistas aprovaram sem ressalvas:

(i) a transferência da administração da Classe e de todos os atos a ela correlatos para a TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, o que deverá ocorrer na data de fechamento a ser definida na assembleia;

(ii) a transferência dos serviços de custódia, escrituração e distribuição, exercido atualmente pela BRL Trust Investimentos Ltda., abaixo qualificada, para a FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde 2450, 4º andar, conj. 401 – parte, CEP 05408-003, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.678.915/0001-60, devidamente autorizado pela CVM para o exercício da atividade de custódia de valores mobiliários, a partir da Data de Transferência;

(iii) alterar e consolidar o Regulamento da Classe para fazer constar a Nova Administradora e o Novo Custodiante em seu Regulamento e adaptá-lo aos padrões da Nova Administradora e às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, a partir da Data de Transferência;

20. Eventos subsequentes

Desde 31 de janeiro de 2025 até a data de divulgação destas demonstrações financeiras não ocorreram eventos que requeressem ajuste ou divulgação em notas explicativas.

DIRETOR E CONTADOR

Fernando Peixoto Frutuoso	**Oásley Marcelo Pires Tiburtino**
Diretor responsável	Contador CRC SP335768/O-0